



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento
Certificado de Conclusão

Número
2024-66792-00

Folha
1/3

Proprietário/Possuidor

MIRA BR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES

Dados do local da obra ou serviço

| Contribuinte | Logradouro | Número | Complemento | CEP | CODLOG | Classificação Via | Zona(s) |
|----------------|------------|--------|-------------|-----------|--------|-------------------|------------------------|
| 015.126.0028-8 | R POLONIA | 00378 | | 01447-000 | 164569 | Local | ZER 1, QA, ZEPEC |

Responsabilidade

Responsável Técnico pelo Projeto (Autor)

| Nome | CREA/CAU | Representante | CREA/CAU |
|-------------------------|-----------|---------------|----------|
| GUILHERME PIANCA MORENO | A177806-4 | | |

Responsável Técnico pela Obra (Dirigente Técnico)

| Nome | CREA/CAU | Representante | CREA/CAU |
|--|----------|----------------------------|-----------|
| FAIRBANKS & PILNIK CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS LTDA | 388921 | FABIO NASCIMENTO FAIRBANKS | 601336870 |

Responsáveis por Área de Atuação indicados pelo Dirigente Técnico

| Nome | CPF/CNPJ | CREA/CAU | Nº ART/RRT | Tipo de Responsabilidade |
|--------------------------|-------------|------------|-----------------------|-----------------------------------|
| ALBERTO COLLIER VIANNA | 56170556820 | 600456580 | 28027230221 069716 | Fundação - projeto |
| GISLENE CANCIAN ZAMARO | 27524166877 | 5070166012 | 26202413601 99 | Instalações de Gás - projeto |
| GISLENE CANCIAN ZAMARO | 27524166877 | 5070166012 | 26202413601 99 | Instalações Hidráulicas - projeto |
| JOAO RUBENS GOULART LEAO | 38108372887 | 600261708 | 28027230321 133237 | Estrutura - projeto |
| LEONARDO DANTAS DE SOUSA | 40269277846 | 5070317783 | 28027230220 944104 | Instalações Elétricas - projeto |

Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva

Emitido por: CAEPP

Uso

| Categoria | Subcategoria | Grupo de Atividade | Atividade |
|-----------|--------------|--------------------|-----------|
| R | R1 | | |

Alvarás / Processos Vinculados

| Número do Processo | Número do Alvará | Assunto | Data de Emissão do Alvará | Data de Abertura do Processo |
|--------------------|------------------|--|---------------------------|------------------------------|
| - | 2023-65266-00 | Comunicação de Transferência, Substituição ou Assunção | 21/09/2023 | |
| 2021-0.014.310-3 | 2023-63750-00 | Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar | 22/06/2023 | 27/12/2021 |



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento

Certificado de Conclusão

Número

2024-66792-00

Folha

2/3

Dados Gerais da Obra

Área do Terreno Escritura: 630,00 m²

Área do Terreno Real: 630,00 m²

Área Edificada Final: 841,54 m²

Heliponto: 0,00 m²

Piscina Descoberta: 36,12 m²

Quadra Descoberta: 0,00 m²

Equipamento(s) Mecânicos de Transporte: Sim

Objetos deste Certificado

Total Demolido: 340,00 m²

Total Acrescido: 841,54 m²

Muro(s) de Arrimo: Sim

Movimento de Terra: Sim

Amparo(s) Legal(is)

- 1) Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.
- 2) Lei nº 16.050/14.
- 3) Lei nº 16.402/16.
- 4) Lei nº 17.975/23.
- 5) Lei nº 18.081/24.
- 6) Decreto nº 53.289/12 alterado pelo Decreto nº 54.787/14.

Nota(s)

- 1) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.
- 2) Este Certificado de Conclusão não autoriza a instalação e o funcionamento de atividades não residenciais no imóvel, que ficam sujeitas à prévia emissão do Auto de Licença de Funcionamento ou do Alvará de Funcionamento, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.
- 3) Este Certificado de Conclusão foi expedido mediante a apresentação de declarações e documentos que atestam a conclusão da obra e o atendimento de todas as exigências constantes do Alvará que licenciou a obra.
- 4) Este Certificado de Conclusão é considerado documento hábil para fins de averbação da área construída no competente Cartório de Registro de Imóveis.
- 5) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.
- 6) As informações relativas ao atendimento das exigências relativas à Quota Ambiental a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 57.565/16 estão indicadas na peça gráfica chancelada referente a este Alvará.
- 7) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições do Código de Obras e Edificações - COE, do respectivo decreto regulamentar, das Normas Técnicas - NTs aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor Estratégico - PDE e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS.
- 8) A eficácia deste documento está vinculada ao não enquadramento da área como potencialmente contaminada, suspeita de contaminação, contaminada ou em monitoramento ambiental, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.564/03, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS e do Código de Obras e Edificações - COE.
- 9) Este certificado foi emitido mediante apresentação do(s) cadastro(s) do(s) equipamento(s) mecânico(s) de transporte permanente, nos termos do parágrafo único do art. 35 da Lei nº 16.642/17.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

| | | |
|--|---|---------------------|
| Documento Certificado de Conclusão | Número 2024-66792-00 | Folha 3/3 |
| <p>10) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão do movimento de terra.</p> <p>11) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão do(s) muro(s) de arrimo.</p> <p>12) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão de demolição total da edificação anteriormente existente.</p> | | |
| Ressalva(s) <p>1) As condições de estabilidade e segurança do(s) muro(s) de arrimo são de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelo seu projeto e pela sua execução.</p> <p>2) As condições de estabilidade e segurança do terreno alterado são de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelo seu projeto e pela sua execução.</p> <p>3) O(s) Cadastro(s) do(s) Equipamento(s) Mecânico(s) de Transporte Permanente deverão ser renovados a cada período de 1 (um) ano, nos termos do inciso I do art. 49 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>4) O(s) equipamento(s) mecânico(s) de transporte vertical previsto(s) não poderão se constituir no único meio de circulação e acesso do pedestre à edificação, nos termos do item 7.2 do Anexo I da Lei nº 16.642/17.</p> <p>5) Deverão ser mantidas as condições relativas à Quota Ambiental, nos termos dos artigos 74 a 78, e 84 da Lei nº 16.402/16, e deverá ser apresentado relatório a cada 2 (dois) anos demonstrando atendimento a tais exigências, de acordo com o projeto aprovado, nos termos do Decreto nº 57.565/16.</p> <p>6) Este Certificado de Conclusão é válido acompanhado das peças gráficas vistas no pedido de aprovação do projeto.</p> | | |
| Processo Administrativo 2024-0.005.649-4 | Data de despacho DOC 27/09/2024 | |